



GABINETE DO VEREADOR REIZO CASTELO BRANCO

PROJETO DE LEI N. 042 /2020

DISPÕE sobre o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com necessidades especiais, já cadastrados nas unidades básicas de saúde do município de Manaus.

Art. 1º Os pacientes idosos, as pessoas com necessidade especiais, as gestantes e lactantes poderão agendar, por telefone, suas consultas nas unidades básicas de saúde do município de Manaus.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se:

I – unidade de saúde é o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família;

II – idosa é a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta;

III - considera-se pessoa com necessidades especiais aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da lei federal.

Art. 2º O agendamento de que trata o *caput* do artigo 1º desta lei somente será possível nas unidades básicas de saúde, onde o paciente já estiver sido cadastrado.

Art. 3º O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade básica de saúde.

Art. 4º Para receber o atendimento, agendado previamente por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.



GABINETE DO VEREADOR REIZO CASTELO BRANCO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

Reizo Castelo Branco
Vereador – PTB/AM



GABINETE DO VEREADOR REIZO CASTELO BRANCO

JUSTIFICATIVA

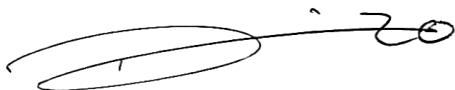
Esta propositura tem como objetivo precípuo melhorar a qualidade de vida dos idosos, pessoas com deficiência, gestantes e lactantes, estabelecendo a possibilidade de agendar, por telefone, as consultas nas unidades de saúde do Município.

A ideia é integrar e dar autonomia aos idosos, a fim de que possam participar efetivamente de nossa sociedade, preservando e assegurando seus direitos e garantias dispostas em lei. Assim, também, no que diz respeito às pessoas com necessidades especiais, gestantes e lactantes. Tal ação proporcionará a esses cidadãos um atendimento mais confortável e sem morosidade.

Vimos que é possível a implementação desta Lei, além de ser dever da Administração Pública possibilitar o acesso a todos e tratar as diferenças de padrões diversos, sem discriminar, por meio de soluções diversas e inclusivas. Estes, portanto, são os propósitos deste projeto: promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos.

Assim sendo, conto com a apreciação dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Plenário Adriano Jorge, Manaus, 17 de fevereiro de 2020.



Reizo Castelo Branco
Vereador – PTB/AM